

DECISÃO COREN-MA Nº 163, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Homologar Termo de Convênio (plano de saúde) Vitrea Administradora de Benefícios Ltda.

O Presidente em conjunto com a Secretaria do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a publicação DOU Nº 221, de 22 de novembro de 2023, e Nº 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 118/2021 e homologado pela Decisão Cofen nº 0107/2021, no art. 26 que compete ao Plenário do Coren-MA;

CONSIDERANDO o teor do PAD 573/2025 (Administrativo) Convenio Vitrea Administradora de Benefícios Ltda (Plano de Saude);

CONSIDERANDO a deliberação na 633^a (Seiscentésima trigésima terceira) Reunião Ordinária de Plenário – ROP, realizada nos dias 04 de junho de 2025;

DECIDE:

Art. 1º Autorizar homologação do Termo de Convênio com a **Vitrea Administradora de Benefícios Ltda (Plano de Saude)** – CNPJ 46.682.893/0001-01.

Art. 2º A empresa conveniada concederá aos profissionais de enfermagem regularmente inscritos e aos colaboradores do Coren-MA descontos em plano de saúde entre 20% a 25% e plano de telemedicina + odontológico (produto único) com desconto de aproximadamente 70%.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Cumpra-se.

São Luís – MA, 23 de junho de 2025.



JOSÉ CARLOS COSTA ARAÚJO JÚNIOR
Presidente
COREN-MA Nº 364.950-ENF



TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS
Secretária
COREN-MA Nº 336.138-ENF